

A Evolução da Estrutura Familiar: Transformações Sociais, Econômicas e Jurídicas do Século XIX ao XXI

Sérgio da Silva Pessoa¹, Júlio César Dias de Queiroz Filho², Luana Carolina Rodrigues da Silva³, Maria Eduardha da Silva Nascimento⁴, Sanmara Dryelley Porto de Freitas⁵

¹*Mestrando em Sociologia, Universidade Federal de Pernambuco, Brasil.*

²*Graduando em Direito, Centro Universitário do Nordeste, Brasil.*

³*Graduanda em Direito, Centro Universitário do Nordeste, Brasil.*

⁴*Graduanda em Direito, Centro Universitário do Nordeste, Brasil.*

⁵*Graduanda em Direito, Centro Universitário do Nordeste, Brasil.*

Histórico do Artigo: Submetido em: 20/02/2025 – Revisado em: 30/03/2025 – Aceito em: 16/04/2025

RESUMO

Este estudo examina a evolução da estrutura familiar entre os séculos XIX e XXI, destacando as transformações sociais, econômicas e jurídicas que moldaram seus diferentes formatos ao longo do tempo. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa baseada em revisão bibliográfica, analisando desde o modelo patriarcal predominante no século XIX até as diversas formas familiares contemporâneas, como famílias monoparentais, recompostas e homoafetivas. A industrialização e a urbanização foram fatores determinantes para essas mudanças, promovendo a redução da influência patriarcal e favorecendo a maior participação da mulher no mercado de trabalho. Além disso, o avanço dos direitos civis e a flexibilização das normas matrimoniais contribuíram para o reconhecimento da diversidade familiar. No século XXI, observa-se uma crescente aceitação de novos arranjos familiares, embora desafios institucionais e culturais ainda persistam, dificultando a consolidação plena desses modelos. A análise evidencia que, apesar dos progressos, há a necessidade contínua de adaptações jurídicas e políticas públicas para garantir equidade de direitos a todas as configurações familiares. Conclui-se que a estrutura familiar permanece em constante transformação, acompanhando as mudanças sociais e culturais da contemporaneidade, o que exige um olhar mais inclusivo e atualizado sobre o papel da família na sociedade atual.

Palavras-chave: Evolução da família. Estrutura familiar. Família patriarcal. Diversidade familiar. Direito de família.

The Evolution of Family Structure: Social, Economic, and Legal Transformations from the 19th to the 21st Century

ABSTRACT

This study examines the evolution of family structure between the 19th and 21st centuries, highlighting the social, economic, and legal transformations that have shaped its different formats over time. The research adopts a qualitative approach based on a bibliographic review, analyzing the transition from the predominant patriarchal model of the 19th century to the various contemporary family structures, including single-parent, blended, and same-sex families. Industrialization and urbanization were crucial factors in these changes, reducing patriarchal influence and promoting greater female participation in the labor market. Furthermore, advancements in civil rights and the flexibilization of marriage norms contributed to the recognition of family diversity. In the 21st century, there is an increasing acceptance of new family arrangements, although institutional and cultural challenges persist, hindering the full consolidation of these models. The analysis shows that despite progress, there is a continuous need for legal adaptations and public policies to ensure equal rights for all family configurations. It is concluded that family structure remains in constant transformation, following contemporary social and cultural changes, which require a more inclusive and updated perspective on the role of family in modern society.

Keywords: Family evolution. Family structure. Patriarchal family. Family diversity. Family law.



1. Introdução

A família, ao longo da história, consolidou-se como uma instituição fundamental na organização das relações interpessoais e na estruturação social. Seu conceito inicial estava associado à necessidade de sobrevivência e proteção, mas com o tempo, passou por transformações impulsionadas por fatores culturais, econômicos e jurídicos. No direito romano, a família era estruturada com base no poder do pater familias, que exercia autoridade sobre todos os seus descendentes e bens, reforçando um modelo patriarcal que perdurou por séculos⁶. Posteriormente, com a influência do Cristianismo e a regulamentação das uniões matrimoniais, a família assumiu um papel central na moralidade e na coesão social, sendo moldada por princípios religiosos e culturais⁷. No Brasil, a formação da família foi fortemente influenciada pelo direito romano e pelo direito canônico. Durante o período colonial, o casamento católico era a única forma legítima de constituição familiar, e os arranjos familiares eram regulados pela Igreja e pelo Estado⁸. Com a modernização das relações sociais e a introdução de novas normativas jurídicas, a estrutura familiar passou por transformações significativas, especialmente a partir do século XIX, quando o processo de industrialização e urbanização provocou mudanças no modelo patriarcal tradicional⁹.

Ao longo dos séculos XIX e XX, a família evoluiu de um núcleo extensivo, composto por múltiplas gerações vivendo sob o mesmo teto, para formas mais diversificadas, impulsionadas por mudanças legislativas, sociais e econômicas¹⁰. O crescimento das cidades, a inserção da mulher no mercado de trabalho e a evolução dos direitos civis redefiniram os papéis dentro do núcleo familiar, resultando no surgimento de novos formatos, como a família nuclear, monoparental, recomposta e homoafetiva¹¹.

O conceito contemporâneo de família abarca múltiplas configurações, reconhecendo que sua estrutura não pode ser rigidamente determinada por padrões históricos. O reconhecimento legal da diversidade familiar tem sido um desafio constante, especialmente diante de resistências culturais e institucionais que ainda impõem barreiras a determinados modelos familiares¹². Assim, a compreensão da evolução da família e de suas transformações ao longo dos séculos permite uma análise mais abrangente das mudanças sociais e jurídicas que moldaram sua estrutura e funcionamento na atualidade¹³.

Diante desse contexto, este estudo tem como objetivo geral analisar a evolução histórica da estrutura familiar, destacando os fatores sociais, econômicos e jurídicos que influenciaram suas transformações do século XIX ao século XXI.

2. Materiais e métodos

Este estudo adotou uma abordagem qualitativa, baseada em revisão bibliográfica e documental, para analisar a evolução da estrutura familiar do século XIX ao século XXI. A pesquisa foi conduzida a partir da análise de livros, artigos científicos, dissertações e teses que discutem a formação e transformação da família ao longo do tempo, com ênfase nos fatores sociais, econômicos e jurídicos que influenciaram essas mudanças. Para isso, foram utilizados periódicos indexados em bases como Scielo, Periódicos CAPES e Google Acadêmico, além de documentos normativos e legislações pertinentes.

O levantamento de dados seguiu os critérios de relevância temática e atualização das fontes, priorizando trabalhos publicados nos últimos dez anos. No entanto, autores clássicos e referências históricas fundamentais foram incluídos para contextualização e fundamentação teórica. A seleção dos materiais considerou a pertinência com os objetivos da pesquisa e a representatividade na literatura especializada.

A análise foi conduzida por meio da técnica de análise de conteúdo, categorizando os diferentes modelos de família em períodos históricos distintos e comparando suas características e implicações socioculturais. Essa abordagem permitiu identificar os principais elementos responsáveis pelas transformações da estrutura familiar, possibilitando uma compreensão maior do conceito de família e suas evoluções ao longo dos séculos.

3. Múltiplas Faces da Família: Uma Abordagem Histórica e Jurídica Sobre Suas Transformações

3.1. Conceito de Família

A família, desde os primórdios da humanidade, configura-se como uma instituição social fundamental para a organização das relações interpessoais e para a manutenção dos vínculos afetivos e patrimoniais. Sua concepção original remonta à necessidade de sobrevivência, uma vez que os indivíduos, ao formarem grupos, aumentavam suas chances de proteção contra ameaças externas e garantiam a continuidade da espécie Damian¹. Com o tempo, essa estrutura evoluiu, adquirindo características jurídicas, culturais e religiosas que moldaram sua configuração em diferentes sociedades e períodos históricos. Assim, a família passou a ser compreendida não apenas como um grupo de parentes consanguíneos, mas também como uma unidade social dotada de valores, crenças e normas específicas².

A origem do termo "família" remonta ao latim *familia*, que inicialmente se referia ao conjunto de bens pertencentes a um indivíduo. A palavra deriva de *famulus*, cujo significado está relacionado a servos domésticos, o que implica que, em sua concepção primária, a família incluía não apenas os parentes consanguíneos, mas também aqueles que estavam sob a autoridade de um chefe, como empregados e escravizados. Dessa maneira, a estrutura familiar nos primórdios da civilização era compreendida como uma extensão do patrimônio do senhor, sendo equiparada a seus demais bens, incluindo terras e posses³.

Em diversas civilizações antigas, essa organização social já possuía grande relevância, sendo um espaço onde se transmitiam tradições, conhecimentos e regras de convivência. Apesar de sua formação espontânea, a família não pode ser compreendida como um fenômeno meramente natural, uma vez que suas estruturas e funções se modificam conforme as transformações sociais e culturais de cada época. Assim, percebe-se que a família reflete a dinâmica histórica da sociedade em que está inserida⁴.

Na Grécia Antiga, a família possuía um caráter patriarcal rígido, no qual o homem ocupava uma posição de domínio absoluto sobre os demais membros do grupo. A função primordial dessa estrutura era garantir a transmissão do patrimônio e da linhagem paterna, assegurando a continuidade da herança familiar. O casamento, nesse contexto, não era visto como uma união baseada em sentimentos, mas sim como um dever social e religioso. A mulher, por sua vez, desempenhava um papel secundário, sendo responsável pela procriação e pela administração doméstica, sem autonomia para gerir seus próprios bens ou tomar decisões relevantes para a família⁵.

No direito romano, a família era estruturada com base no poder do *pater familias*, figura central que exercia autoridade sobre todos os seus descendentes e bens. Esse modelo patriarcal era reforçado por normas jurídicas que conferiam ao chefe da família poderes amplos, incluindo o direito de decidir sobre a vida e a morte de seus filhos e cônjuges. A religião desempenhava um papel fundamental nessa organização, pois o culto aos ancestrais e a submissão às tradições familiares eram aspectos centrais na estruturação da sociedade romana. Com isso, a família não apenas organizava a vida doméstica, mas também influenciava os aspectos políticos e econômicos do Império Romano⁶. A introdução do Cristianismo trouxe novas concepções sobre a família, consolidando o casamento como um sacramento e estabelecendo diretrizes morais para as relações conjugais. Durante a Idade Média, a Igreja Católica passou a exercer um papel preponderante na regulamentação das uniões familiares, determinando as condições para a realização dos matrimônios e reforçando o ideal de uma família monogâmica e indissolúvel. Nesse período, a família continuou sendo predominantemente patriarcal, com o homem assumindo a posição de provedor e chefe do lar, enquanto a mulher era responsável pela educação dos filhos e pelas tarefas domésticas⁷.

No Brasil, a formação da família foi influenciada pelo modelo europeu, especialmente pelo direito romano e pelo direito canônico. Durante o período colonial, o casamento católico era a única forma legítima de constituição familiar, sendo regulado pela Igreja e pelo Estado. A miscigenação entre europeus, indígenas e africanos resultou em uma diversidade de arranjos familiares, que, no entanto, eram vistos com resistência pelas instituições religiosas. O matrimônio misto, entre pessoas de diferentes credos ou etnias, só passou a ser aceito gradativamente, à medida que as normas sociais e jurídicas evoluíram ao longo dos séculos⁸.

3.2. A Evolução dos Formatos de Família do Século XIX ao Século XX

A família é uma instituição fundamental na sociedade, desempenhando um papel essencial na organização social, econômica e afetiva dos indivíduos. Entretanto, sua estrutura não permaneceu estática ao longo do tempo. Entre os séculos XIX e XX, a família passou por transformações significativas, movidas por fatores como industrialização, urbanização, mudanças legislativas e culturais, além das novas concepções de gênero e parentalidade. A transição de uma família extensiva, baseada no modelo patriarcal, para formatos mais diversos e flexíveis reflete a adaptação da sociedade às novas dinâmicas socioeconômicas^{9,10}.

No século XIX, a família era predominantemente patriarcal e extensa, significando que diversas gerações — avós, pais, filhos e, em muitos casos, parentes mais distantes — viviam sob o mesmo teto. Esse modelo era especialmente comum em sociedades rurais e agrícolas, nas quais a economia familiar girava em torno da produção agrícola e da herança de terras¹¹. O casamento não era visto apenas como uma união romântica, mas como uma aliança estratégica entre famílias, visando à estabilidade financeira e à continuidade do patrimônio¹².

Além da economia agrária, a estrutura da família no século XIX também estava ligada à cultura e religião. As tradições familiares ditavam normas rigorosas de comportamento, reforçando a ideia de que a figura paterna era a autoridade máxima dentro do lar¹³. A moralidade e os valores conservadores eram repassados de geração em geração, sendo que qualquer desvio dessas normas era severamente punido¹⁴. A mulher, nesse contexto, deveria se dedicar exclusivamente ao lar e à educação dos filhos, sem qualquer direito à participação nas decisões econômicas e políticas¹⁵.

Outro fator relevante era a ausência de proteção legal para mulheres e crianças dentro da família. O patriarca detinha direitos absolutos sobre seus descendentes e cônjuge, e práticas como casamentos arranjados e dotes eram comuns¹⁶. Não havia qualquer legislação que assegurasse direitos básicos às mulheres, que, ao se casarem, perdiam completamente sua autonomia legal e financeira, passando a depender integralmente do marido¹⁷.

A estrutura econômica do século XIX favorecia a manutenção de famílias numerosas, pois a produção agrícola exigia uma grande força de trabalho. Homens, mulheres e crianças desempenhavam papéis essenciais na manutenção da lavoura e no cuidado com o gado. Como destaca Nascimento¹⁸, a organização familiar era centrada na figura paterna, que detinha autoridade absoluta sobre os demais membros da casa. A transmissão de bens e propriedades ocorria majoritariamente por meio da linhagem masculina, e a mulher, ao se casar, passava a pertencer à família do marido.

Com o crescimento das cidades e o início da industrialização, as famílias começaram a vivenciar mudanças em sua estrutura econômica. Muitos trabalhadores rurais migraram para centros urbanos em busca de emprego, alterando o modelo tradicional de família extensa. Esse movimento reduziu a dependência da economia agrícola e incentivou a criação de núcleos familiares menores, mais adaptados à vida urbana. Entretanto, essas transições não ocorreram de maneira uniforme, e em diversas regiões as famílias mantiveram suas estruturas tradicionais por mais tempo.

Outro aspecto relevante era a relação entre a família e a propriedade da terra. Durante esse período, possuir terras significava ter estabilidade financeira e social, o que levava as famílias a tomarem decisões estratégicas para garantir a perpetuação do patrimônio. Assim, casamentos eram frequentemente arranjados visando à consolidação de propriedades, e filhos homens eram preparados desde cedo para assumir a administração dos bens familiares, perpetuando a estrutura patriarcal.

As crianças do século XIX eram tratadas, em grande parte, como "mini-adultos", responsáveis desde cedo por contribuir com o sustento da família. Em famílias camponesas, meninos trabalhavam ao lado dos pais nos campos, enquanto meninas aprendiam com as mães as atividades domésticas. A educação formal era um privilégio restrito às elites, e a maioria das crianças tinha pouca ou nenhuma escolaridade.

Ferreira¹⁹ ressalta que, nesse período, o conceito de infância como uma fase distinta da vida ainda não era amplamente reconhecido. Crianças eram vistas como mão de obra em potencial e frequentemente trabalhavam em fábricas e minas, especialmente após o início da industrialização.

Com o avanço da industrialização, começaram a surgir movimentos sociais em prol da educação infantil e contra o trabalho infantil. No final do século XIX, algumas legislações começaram a restringir a contratação de crianças para atividades exaustivas, incentivando a criação de escolas para atender essa população. Apesar disso, a mudança foi gradual e enfrentou resistência de setores econômicos que dependiam da mão de obra infantil, Conforme Nascimento¹⁸.

A moral religiosa também teve influência no tratamento dado às crianças nesse período. As escolas criadas eram, muitas vezes, mantidas por instituições religiosas, e o ensino visava principalmente à formação moral e disciplinar dos alunos. Ainda assim, a alfabetização era restrita, e apenas no início do século XX a educação começou a ser universalizada em algumas nações ocidentais.

Com o avanço da Revolução Industrial e o crescimento acelerado das cidades, o modelo de família tradicional começou a sofrer mudanças. A industrialização trouxe novas oportunidades de trabalho, mas também gerou desafios para a organização familiar, especialmente ao incentivar a migração de jovens para centros urbanos.

O surgimento de fábricas e indústrias fez com que muitas famílias deixassem o campo em busca de melhores condições de vida nas cidades. Esse processo teve impactos diretos na organização familiar, pois exigiu que novos arranjos fossem adotados para atender às exigências da vida urbana. Enquanto anteriormente o trabalho era realizado dentro da própria propriedade familiar, agora os membros da família se viam obrigados a trabalhar fora, o que alterou a divisão de funções no lar. Além disso, o ritmo acelerado das cidades e a ausência de apoio familiar próximo levaram ao fortalecimento do conceito de independência individual. Com a redução do tamanho das famílias, as relações familiares passaram a ser mais centradas nos laços afetivos do que nas necessidades econômicas, promovendo uma mudança gradual na percepção dos papéis de cada membro

3.3. Tipos de Família entre o Século XIX e XXI

A estrutura familiar não permaneceu uniforme ao longo do tempo, passando por diversas transformações. No século XIX, predominava a família patriarcal extensa, enquanto no século XXI observamos múltiplos arranjos familiares.

3.3.1. Família Patriarcal

A família patriarcal é um modelo de organização familiar caracterizado pela autoridade absoluta do homem, geralmente o pai ou o chefe da casa, sobre os demais membros da família. Esse modelo esteve presente ao longo da história e foi predominante em muitas sociedades, especialmente no período pré-industrial e no século XIX. Segundo Nascimento¹⁸, a estrutura patriarcal estava diretamente ligada ao contexto econômico e social da época, no qual a família funcionava como uma unidade produtiva e o homem tinha a responsabilidade de prover sustento e garantir a continuidade do patrimônio. A mulher, por sua vez, era subordinada ao marido e dedicada às atividades domésticas e ao cuidado com os filhos, enquanto as crianças seguiam rigidamente os papéis determinados pela tradição.

De Araújo²⁰ destaca que, no século XIX, a figura paterna representava a ordem e a estabilidade dentro do lar, sendo sua autoridade raramente questionada. As decisões sobre educação, casamento e até mesmo a ocupação profissional dos filhos passavam pelo crivo do patriarca, que agia conforme os valores religiosos e culturais da época. Essa estrutura familiar era sustentada por um conjunto de normas sociais que reforçavam a

submissão feminina e infantil, limitando a participação das mulheres na vida pública e restringindo as possibilidades de escolha para os jovens.

Oliveira²¹ explica que, em sociedades agrárias, a família patriarcal possuía um papel central na organização econômica, já que a propriedade da terra e a herança eram transmitidas de pai para filho, garantindo a continuidade da linhagem masculina. As mulheres raramente tinham acesso à propriedade ou ao direito de administrar bens, sendo suas vidas determinadas pelo casamento, que muitas vezes era arranjado para fortalecer alianças entre famílias. Esse modelo reforçava a ideia de que a mulher era um elemento de troca, sua principal função sendo a de mãe e esposa, responsável por perpetuar os valores e tradições do núcleo familiar.

Com o avanço da industrialização e a urbanização no final do século XIX e início do século XX, o modelo patriarcal começou a ser questionado e transformado²². O crescimento das cidades e a inserção das mulheres no mercado de trabalho foram fatores que impactaram diretamente a estrutura familiar tradicional. Segundo Lener²³, a necessidade de mão de obra na indústria levou muitas mulheres a deixarem o ambiente doméstico para trabalhar, o que representou uma ameaça ao modelo patriarcal. A possibilidade de gerar sua própria renda conferiu às mulheres um novo nível de autonomia, permitindo que algumas desafiassem a submissão imposta pelo marido ou pelo pai.

Apesar dessas mudanças, o modelo patriarcal ainda permaneceu forte ao longo do século XX, especialmente em regiões rurais e sociedades conservadoras. Safiotti²⁴ observa que, mesmo com o avanço dos direitos femininos e as novas concepções de família, a figura do patriarca continuou a exercer influência em diversas culturas. O controle masculino sobre o casamento, a sexualidade e a educação dos filhos ainda era perceptível em muitas sociedades, sendo reforçado por tradições religiosas e normas culturais que perpetuavam a desigualdade de gênero. A rigidez dos papéis de gênero fez com que as mulheres demorassem a conquistar direitos como o voto, a educação superior e a autonomia sobre sua própria vida.

Com a modernização das sociedades e a difusão dos ideais feministas no século XX, o modelo patriarcal passou a ser amplamente contestado. Costa²⁵ aponta que, a partir das décadas de 1960 e 1970, movimentos sociais começaram a questionar a autoridade absoluta dos homens dentro do lar e a reivindicar direitos igualitários para as mulheres. O divórcio, por exemplo, se tornou uma alternativa viável para muitas esposas que viviam em casamentos abusivos, rompendo com a dependência econômica e emocional que antes as prendia a essa estrutura familiar tradicional. A possibilidade de escolher não se casar ou de formar famílias com novos arranjos também foi um fator que contribuiu para o declínio do patriarcado.

O combate à cultura patriarcal envolve não apenas a promoção de políticas públicas que garantam a igualdade entre os gêneros, mas também mudanças na mentalidade coletiva. Lener²⁶ ressalta que a desconstrução do patriarcado passa pela educação, pelo acesso à informação e pela representatividade das mulheres em espaços de poder. O avanço das leis de igualdade de gênero e a criminalização da violência doméstica são exemplos de conquistas que contribuem para a redução da influência do patriarcado na vida familiar e na sociedade como um todo.

3.3.2. Família Nuclear

A família nuclear é um dos modelos familiares mais difundidos no mundo contemporâneo, sendo composta por dois pais e seus filhos biológicos ou adotivos. Segundo de Sousa²⁷, a família nuclear é considerada a base da sociedade moderna e muitas vezes é vista como o único modelo de família aceitável. No entanto, ao longo dos anos, essa estrutura passou por diversas mudanças e desafios, refletindo transformações socioculturais mais amplas.

Segundo Borsa e Nunes²⁸, a família nuclear pode ser classificada em biparental e monoparental. A primeira refere-se à estrutura tradicional com ambos os pais presentes, enquanto a segunda é composta por apenas um dos genitores. A ausência de um dos pais pode impactar o desenvolvimento emocional e social dos filhos, especialmente durante a adolescência. Estudos indicam que o clima familiar influencia diretamente aspectos da personalidade e bem-estar dos indivíduos.

A teoria crítica da família, conforme descrita por Bruschini²⁹, analisa como o modelo nuclear foi integrado às classes trabalhadoras e como ele se tornou um ideal normativo na sociedade industrial. O modelo tradicional foi amplamente promovido como o mais eficiente para o desenvolvimento social, porém, essa imposição muitas vezes ignorou a diversidade cultural e econômica das famílias.

Outro fator relevante é o papel das refeições na coesão da família nuclear. De acordo com Carvalho e Bastos³⁰, o almoço de domingo é um momento de reunião essencial nessa estrutura, promovendo a manutenção de laços afetivos. No entanto, a urbanização e as novas dinâmicas de trabalho têm reduzido essa prática, impactando a convivência entre os membros da família.

O declínio da família nuclear patriarcal está ligado à evolução das relações de gênero, que questionou a centralidade do homem como chefe da família e redefiniu papéis dentro do lar. Esse processo resultou em novos arranjos familiares, incluindo famílias com dupla renda e maior participação masculina na criação dos filhos³¹.

A relação entre a família nuclear e a família extensa também é um ponto importante. Bruschini²⁹ argumenta que a família nuclear nunca existiu de forma isolada, pois sempre esteve conectada a parentes próximos, como avós e tios. Essa rede de apoio é fundamental para o equilíbrio emocional e econômico, especialmente em momentos de crise.

Por fim, a trajetória da família nuclear no Brasil destaca como esse modelo foi adaptado às particularidades culturais do país. A influência da igreja, das políticas públicas e das transformações econômicas moldaram diferentes versões dessa estrutura, que ainda hoje é um elemento central no imaginário social. Diante dessas reflexões, percebe-se que a família nuclear continua sendo um referencial importante, mas que não pode ser vista como a única forma legítima de organização familiar. A diversidade de arranjos familiares deve ser reconhecida e respeitada, considerando as necessidades e realidades de cada sociedade³².

3.3.3. Família Monoparental

A família monoparental é uma das configurações familiares que mais cresceram nas últimas décadas, principalmente com o aumento de mães e pais criando seus filhos sozinhos. Segundo Martini e Souza³³, essa forma de organização familiar reflete as transformações sociais e a necessidade de adaptação dos indivíduos a novas dinâmicas de vida. No entanto, essa estrutura ainda enfrenta desafios significativos, especialmente no que diz respeito à conciliação entre trabalho, vida familiar e apoio social.

A vulnerabilidade socioeconômica é um dos principais problemas enfrentados por famílias monoparentais, especialmente aquelas chefiadas por mulheres. De acordo com Santos, Uchoa e Pessini³⁴, as mães solo frequentemente lidam com dificuldades financeiras devido à sobrecarga de responsabilidades e à desigualdade salarial de gênero. Isso impacta diretamente a qualidade de vida e o acesso a recursos básicos, como moradia adequada, educação e saúde para os filhos.

A ausência de uma rede de apoio eficaz é outro aspecto relevante. Nunes e Christiano³⁵ destacam que, sem a presença de um segundo responsável, as mães e pais solo precisam recorrer a avós, familiares ou até mesmo a serviços públicos para garantir o cuidado dos filhos. A falta dessa rede pode gerar sobrecarga emocional e psicológica, aumentando o estresse e a sensação de solidão dos cuidadores principais.

O impacto emocional nas crianças também é um tema amplamente discutido. Borges, Thofern e Meincke³⁶ apontam que crianças criadas em famílias monoparentais podem apresentar dificuldades emocionais e comportamentais, especialmente quando a ausência do outro genitor ocorre por abandono ou conflito familiar. No entanto, os autores também ressaltam que um ambiente familiar amoroso e estruturado pode compensar essa lacuna, garantindo o desenvolvimento saudável da criança.

O preconceito social ainda é um obstáculo para muitas famílias monoparentais. Fernandes³⁷ observa que a sociedade tende a idealizar a família nuclear como padrão, enquanto outras configurações são vistas com desconfiança. Essa visão pode impactar negativamente a autoestima dos pais solo e das crianças, reforçando estereótipos e dificultando o reconhecimento legal e social desses arranjos familiares.

No contexto jurídico, a legislação tem avançado para reconhecer e garantir direitos às famílias monoparentais. Abrahão³⁸ discute como a legislação brasileira passou a permitir que mulheres escolham ser mães solo por meio da reprodução assistida, refletindo mudanças no conceito de parentalidade. Além disso, políticas públicas têm sido implementadas para oferecer suporte financeiro e social a essas famílias.

O mercado de trabalho também impõe desafios a mães e pais solo. Lima³⁹ explica que a necessidade de equilibrar trabalho e cuidados com os filhos pode limitar as oportunidades de ascensão profissional, uma vez que muitos empregadores ainda não oferecem condições flexíveis para esses trabalhadores. A falta de creches e escolas em período integral agrava essa situação, dificultando a permanência dessas pessoas no mercado de trabalho.

A pandemia de COVID-19 evidenciou ainda mais as dificuldades enfrentadas pelas famílias monoparentais. Segundo Silva⁴⁰, o fechamento das escolas e creches obrigou muitas mães solo a abandonarem seus empregos ou a enfrentarem uma sobrecarga extrema de responsabilidades domésticas e profissionais. Isso reforça a necessidade de políticas públicas que atendam às especificidades dessas famílias.

O acesso à educação e ao lazer para as crianças também é um ponto crítico. Pereira⁴¹ destaca que filhos de famílias monoparentais podem enfrentar dificuldades escolares devido à falta de tempo dos responsáveis para acompanhar os estudos. Além disso, a participação em atividades extracurriculares pode ser limitada por questões financeiras ou logísticas, o que pode impactar o desenvolvimento social e acadêmico da criança.

Apesar dos desafios, a família monoparental tem demonstrado grande resiliência e capacidade de adaptação. Zaparoli e Damo⁴² apontam que o fortalecimento da rede de apoio, o acesso a serviços públicos e a flexibilização das normas trabalhistas são medidas essenciais para garantir melhor qualidade de vida para essas famílias. O reconhecimento social e jurídico dessa configuração é um passo importante para reduzir desigualdades e oferecer oportunidades mais justas para pais e filhos.

3.3.4. Família Recompоста

A família recompоста é uma configuração familiar cada vez mais presente no século XXI, caracterizada pela união de pessoas que já tiveram relacionamentos anteriores e que trazem consigo filhos de uniões passadas. Segundo Simões e Hashimoto⁴³, a ascensão dessa estrutura está diretamente ligada ao aumento das taxas de divórcio e novas uniões, criando desafios para os membros envolvidos na adaptação a novas dinâmicas familiares.

Um dos principais desafios enfrentados pelas famílias recompostas é a construção de novos vínculos afetivos entre padrastos, madrastas e enteados. Barbosa 2014⁴⁴ destaca que a mediação familiar pode ser uma ferramenta essencial para garantir que os novos laços sejam estabelecidos de maneira saudável, evitando conflitos que possam surgir devido a diferenças na criação e no convívio entre os membros da família.

O papel do padrasto e da madrasta é um aspecto sensível nesse contexto. Alvarenga⁴⁵ discute como a adaptação a uma nova figura parental pode ser complexa para crianças e adolescentes, que muitas vezes mantêm laços fortes com o genitor ausente. Esse processo exige paciência, diálogo e respeito à individualidade de cada membro da família recompоста.

Outro desafio significativo é a coabitação e as relações cotidianas dentro da nova estrutura familiar. Fernandes⁴⁶ aponta que cada integrante traz consigo experiências e hábitos distintos, o que pode gerar conflitos na convivência diária. A necessidade de negociar regras e estabelecer novos padrões de comportamento é essencial para a harmonia do lar.

A multiparentalidade, ou a presença de mais de duas figuras parentais ativamente envolvidas na criação dos filhos, é outro aspecto relevante da família recompоста. Atalaia⁴⁷ analisa como o reconhecimento jurídico desse modelo ainda enfrenta resistência em algumas sociedades, embora haja um avanço gradual na aceitação da pluriparentalidade como forma legítima de organização familiar.

Além disso, a questão da herança e dos direitos sucessórios em famílias recompostas pode gerar disputas legais. Maia⁴⁸ explica que, em muitos casos, há incertezas sobre os direitos dos filhos biológicos e dos enteados em relação à divisão de bens, tornando essencial o planejamento sucessório para evitar conflitos futuros.

A escolarização e a socialização das crianças em famílias recompostas também apresentam desafios. Bastos⁴⁹ observa que algumas crianças enfrentam dificuldades de adaptação na escola devido a mudanças frequentes de domicílio ou conflitos entre os responsáveis. O apoio pedagógico e psicológico torna-se fundamental para minimizar impactos negativos nesse processo.

A instabilidade emocional pode ser um fator de preocupação para membros de famílias recompostas. Nascimento⁵⁰ destaca que algumas crianças e adolescentes demonstram resistência à nova estrutura familiar, podendo manifestar sintomas de ansiedade e estresse. O acompanhamento terapêutico pode auxiliar na compreensão e superação dessas dificuldades.

O papel das políticas públicas também merece destaque nesse cenário. Pinto e Reis⁵¹ afirmam que muitas legislações ainda são voltadas para o modelo tradicional de família nuclear, dificultando o acesso a benefícios sociais e direitos específicos para famílias recompostas. A atualização dessas normativas é essencial para garantir a equidade e o bem-estar dos envolvidos.

Por fim, mesmo diante de todos esses desafios, as famílias recompostas têm demonstrado grande resiliência e capacidade de adaptação. Ribeiro⁵² argumenta que, com diálogo, respeito e apoio mútuo, essas famílias podem construir ambientes saudáveis e afetivos, oferecendo às crianças e adolescentes um espaço seguro para crescerem e se desenvolverem emocionalmente.

3.3.5. Família Homoafetiva

A configuração familiar vem se transformando ao longo do tempo, refletindo as mudanças socioculturais da sociedade contemporânea. A família homoafetiva, formada por casais do mesmo sexo e seus filhos, tem conquistado espaço e reconhecimento jurídico, embora ainda enfrente desafios significativos no século XXI. De acordo com Sampaio e Cunha⁵⁴, o reconhecimento legal da união estável e do casamento homoafetivo no Brasil foi um marco importante, mas a aceitação plena dessa estrutura ainda enfrenta barreiras institucionais e sociais.

Um dos principais desafios das famílias homoafetivas é o preconceito e a discriminação social. Segundo Santos⁵⁵, mesmo com os avanços jurídicos, casais homoafetivos continuam sendo alvos de preconceitos, tanto na esfera pública quanto no ambiente privado. A rejeição pode se manifestar em diversas formas, como dificuldade de acesso a determinados serviços, bullying contra os filhos dessas famílias e resistência da sociedade em reconhecer esses laços como legítimos.

A adoção por casais homoafetivos é outro grande obstáculo. Rodrigues e Lima⁵⁶ explicam que, embora legalmente permitida no Brasil, a adoção por casais do mesmo sexo ainda é vista com desconfiança por parte de alguns setores da sociedade e do próprio sistema judiciário. Muitos desses casais enfrentam processos mais burocráticos e demorados, além de questionamentos sobre sua capacidade parental, mesmo sem evidências que justifiquem tais barreiras.

A multiparentalidade, ou o reconhecimento de mais de dois pais legais, é um aspecto jurídico que ainda carece de avanços. Pedrosa et al.⁵⁷ analisam como a legislação brasileira ainda se baseia em um modelo tradicional de parentalidade, dificultando o reconhecimento legal de famílias onde há a participação ativa de mais de dois responsáveis na criação da criança. Isso pode criar insegurança jurídica para famílias homoafetivas que compartilham a criação dos filhos com terceiros, como doadores biológicos.

Outro desafio significativo está na aceitação religiosa das famílias homoafetivas. Costa e Kamimura⁵⁸ apontam que muitas religiões ainda mantêm posturas conservadoras e não reconhecem a legitimidade dessas famílias. Isso pode gerar conflitos internos em indivíduos que fazem parte de comunidades religiosas, bem como dificuldades na participação social dessas famílias em determinados círculos comunitários.

O ambiente escolar também representa um desafio para os filhos de casais homoafetivos. Segundo Candido⁵⁹, muitas escolas ainda não possuem diretrizes claras sobre a inclusão de crianças de famílias homoafetivas. Isso pode levar a episódios de discriminação, exclusão social e dificuldades na adaptação escolar. Além disso, a formação dos professores e gestores escolares sobre diversidade familiar ainda é insuficiente, o que pode dificultar o acolhimento adequado dessas crianças.

Os direitos sucessórios também representam um entrave para casais homoafetivos. Leite⁶⁰ explica que,

apesar do reconhecimento legal do casamento entre pessoas do mesmo sexo, ainda existem dificuldades na garantia de direitos patrimoniais, como herança e pensão por morte. Muitos casais enfrentam obstáculos em cartórios e tribunais, que ainda demonstram resistência em aplicar as normas de forma igualitária.

O acesso à reprodução assistida para casais homoafetivos também apresenta desafios. Sousa⁶¹ destaca que procedimentos como fertilização *in vitro* e barriga solidária são opções frequentemente buscadas por esses casais, mas enfrentam barreiras burocráticas e custos elevados. Além disso, a ausência de regulamentação clara sobre gestação por substituição pode gerar insegurança para os pais e a gestante envolvida no processo.

A pandemia de COVID-19 evidenciou a vulnerabilidade de muitas famílias homoafetivas. Fagundes e Cruz⁶² observam que, durante o período de crise sanitária e econômica, essas famílias enfrentaram dificuldades adicionais, como perda de empregos, dificuldades no acesso a serviços públicos e aumento da discriminação em certos ambientes. A pandemia reforçou a necessidade de políticas públicas que contemplem as especificidades das famílias homoafetivas.

A parentalidade em famílias homoafetivas tem sido estudada por diversos pesquisadores, e os resultados demonstram que essas famílias são tão capazes quanto as heteronormativas na criação de filhos. Ghilardi⁶³ argumenta que o fator mais importante para o bem-estar infantil não é a orientação sexual dos pais, mas sim a qualidade dos vínculos afetivos e a estabilidade do ambiente familiar. A pesquisa desmistifica a ideia de que crianças criadas por casais homoafetivos enfrentam mais dificuldades emocionais do que aquelas criadas por casais heterossexuais.

A evolução da família entre os séculos XIX e XX foi impulsionada por mudanças estruturais profundas na economia, na cultura e na legislação. De um modelo patriarcal e extensivo, a família se transformou em uma unidade mais flexível, refletindo as necessidades e aspirações de uma sociedade em constante transformação. O reconhecimento da diversidade familiar no século XXI demonstra que essa evolução continua em andamento, com novas formas de convivência surgindo constantemente. O impacto das revoluções industriais e sociais trouxe mudanças irreversíveis à estrutura familiar, tornando-a mais plural e adaptável às novas demandas da contemporaneidade.

4. Conclusão

A evolução da estrutura familiar ao longo dos séculos reflete as mudanças sociais, econômicas e jurídicas que moldaram a sociedade contemporânea. Desde o modelo patriarcal do século XIX, caracterizado por uma rígida hierarquia de poder e papéis de gênero bem definidos, até a pluralidade de arranjos familiares do século XXI, observa-se uma trajetória de transformações impulsionada pela industrialização, urbanização, mudanças legislativas e pelo avanço dos direitos civis. A flexibilização dos conceitos tradicionais de família permitiu o surgimento e a aceitação de novas formas de convivência, como famílias monoparentais, recompostas e homoafetivas, que gradualmente passaram a ser reconhecidas pelo ordenamento jurídico.

O impacto da industrialização foi crucial para essa evolução, pois alterou a organização econômica das famílias e contribuiu para a independência financeira das mulheres, promovendo uma nova dinâmica nos lares e desafiando a estrutura patriarcal tradicional. Paralelamente, os avanços na legislação garantiram maior proteção aos direitos individuais dentro do núcleo familiar, permitindo maior equidade na distribuição de responsabilidades parentais e conjugais. Além disso, os movimentos sociais e as mudanças culturais desempenharam um papel determinante na redefinição das relações familiares, proporcionando maior inclusão e reconhecimento da diversidade de modelos familiares.

Entretanto, apesar dos avanços, desafios persistem, especialmente no que diz respeito à aceitação plena da diversidade familiar por parte de algumas esferas da sociedade. Barreiras culturais e institucionais ainda dificultam a consolidação de determinados arranjos familiares, exigindo políticas públicas mais eficazes para garantir a equidade de direitos e o respeito às diferentes composições familiares. Além disso, o papel da família continua sendo fundamental para o desenvolvimento social e emocional dos indivíduos, o que reforça a necessidade de uma abordagem mais inclusiva e adaptativa para atender às novas realidades.

Dessa forma, a família não pode ser vista como uma entidade estática, mas sim como um

organismo dinâmico que evolui conforme as demandas e transformações da sociedade. A compreensão desse processo de evolução possibilita uma análise mais abrangente sobre a importância da adaptação das políticas públicas e do sistema jurídico para garantir a proteção e o reconhecimento de todas as formas de organização familiar. Assim, o estudo reforça a necessidade de promover um olhar mais inclusivo sobre a família, garantindo que todas as suas configurações sejam respeitadas e amparadas legalmente, refletindo a realidade plural do século XXI.

5. Referências

1. Damian T. Família e filiação socioafetiva. Paco e Littera; 2022.
2. Alves HR, Cruz ARS. A evolução do conceito de família e seus reflexos sobre o planejamento familiar. *Rev Dir Soc Pol Públ.* 2022;10(2):347-91.
3. Vasconcelos K. A representação social da família. [Tese]. Univ. Brasília; 2013.
4. Scheffer D, et al. O instituto da família e sua contextualização no ordenamento jurídico brasileiro. *Res Soc Dev.* 2021;10(12).
5. Sanchis D. Aspectos do direito de família na Grécia antiga. *Rev Dir Civil.* 2021;3(2):155-60.
6. De Figueira CA. Evolução histórica da família no Brasil. *Rev Eletr Fac Dir Franca.* 2022;17(2).
7. Braga GNS. Adoção homoafetiva e os desafios da nova concepção familiar. [Monografia]. Fac Evang Rubiataba; 2021.
8. Wald A, Fonseca PMPC. Direito de família. 20a ed. São Paulo: Ed Juspodivm; 2023.
9. Leandro, M. E. Transformações da família na história do Ocidente. *Theologica.* 2006.
10. Simões, F. I. W. & Hashimoto, F. Mulher, mercado de trabalho e as configurações familiares do século XX. *Voices dos Vales.* 2012.
11. Hintz, H. C. Novos tempos, novas famílias? Da modernidade à pós-modernidade. *Pensando Famílias.* 2001.
12. Teruya, M. T. A família na historiografia brasileira: bases e perspectivas teóricas. *Encontro Nacional de Estudos.* 2000.
13. Dias, M. O. A família numa sociedade em mudança. Problemas e influências recíprocas. *Gestão e desenvolvimento.* 2000.
14. Araújo, M. F. Amor, casamento e sexualidade: velhas e novas configurações. *Psicologia: Ciência e Profissão.* 2002.
15. Silva, M. C. & Chaveiro, E. F. Demografia e família: as transformações da família no século XXI. *Boletim Goiano de Geografia.* 2009.
16. Lima, T. A. Pratos e mais pratos: louças domésticas, divisões culturais e limites sociais no Rio de Janeiro, século XIX. *Anais do Museu Paulista.* 1995.
17. Scavone, L. Maternidade: transformações na família e nas relações de gênero. *Interface-Comunicação, Saúde, Educação.* 2001.
18. Nascimento, A. M. População e família brasileira: ontem e hoje. *XV Encontro Nacional de Estudos Populacionais.* 2006.
19. Ferreira, A. Infância e trabalho no século XIX. Editora Acadêmica. 2024.
20. De Araújo LBN. Das origens do patriarcado ao surgimento do movimento feminista: a conscientização da mulher e a quebra de estereótipos machistas. *Rev Ibero-Am Humanid Ciênc Educ.* 2022;8(3):1863-81.

21. Oliveira PM. As múltiplas dimensões da violência patriarcal na formação econômica do Brasil: um olhar de longa duração sobre a mulher negra (1500-2020). Campinas: Universidade Estadual de Campinas; 2021.
22. Teno BDCN, Salles MRR. Casamento e família no Brasil: breve panorama. *Contribuciones a las Ciencias Sociales*. 2011;2011-02.
23. Lerner G. A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens. São Paulo: Cultrix; 2020.
24. Saffioti H. Gênero, patriarcado, violência. São Paulo: Fundação Perseu Abramo; 2004.
25. Costa JDR. Família no século XXI: diversidade na unidade. Belo Horizonte: UFMG; 2016.
26. Lerner G. A criação do patriarcado. São Paulo: Cultrix; 2020.
27. de Sousa JFS. A família na época da comunicação de massas: considerações dispersas sobre a família nuclear. *Humanística e Teologia*. 1995;16(1-2):109-32.
28. Borsa JC, Nunes MLT. Aspectos psicossociais da parentalidade: o papel de homens e mulheres na família nuclear. *Psicol Argumento*. 2011;29(64).
29. Bruschini MCA. Teoria crítica da família. *Cad Pesqui*. 1981;(37):98-100.
30. Carvalho LGA, Bastos SR. Comensalidade na família nuclear paulistana: 1950 a 2000. *Rosa dos Ventos*. 2017.
31. Righi GK. O declínio do patriarcado e as consequências nas relações familiares no século XXI [Monografia]. São Borja: Universidade Federal do Pampa; 2021. 28 p.
32. Almeida ACR, et al. A evolução do casamento e da família no Brasil. *Rev Juríd Nordeste Mineiro*. 2024;7(1).
33. Martini MT, Souza F. Mulher do século XXI: conquistas e desafios do lar ao lar. In: VI Congresso Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE). 2016. p. 346-346.
34. Santos LR, Uchoa LK, Pessini A. Família monoparental (chefiada por mulheres) em situação de vulnerabilidade social: uma revisão bibliográfica.
35. Christiano RM, Nunes NRA. A família na contemporaneidade: os desafios para o trabalho do Serviço Social. *Revista Em Debate*. 2013;2(11):32-56.
36. Borges CJ, Thofern MB, Meincke SMK. Mulheres estudantes criando seus filhos no contexto da família monoparental. *Core*. 2005.
37. Fernandes PS. Família monoparental feminina: desafios de ser mãe solo. *Unesp*. 2022.
38. Abrahão IG. A família monoparental formada por mães sozinhas por opção através da utilização de técnicas de inseminação artificial no ordenamento jurídico brasileiro. Pontifícia Universidade Católica. 2003.
39. Lima VS. Família monoparental, transferência de renda e a necropolítica: entre políticas focalizadas e políticas públicas universais. *UFRJ*. 2021.
40. Silva MFP. Análise da produção de artigos sobre família monoparental feminina. *UFRJ*. 2021. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/21772/1/MFSilva.pdf>.
41. Pereira MG. Família: desafios e oportunidades no século XXI. *RepositoriUM*. 1998.
42. Zapparoli D, Damo DD. Desafios da Maternidade em uma Família Monoparental: Um Estudo de Caso da Terapia Familiar. *Revista Brasileira de Terapia Familiar*. 2021.
43. Simões FIW, Hashimoto F. Mulher, mercado de trabalho e as configurações familiares do século XX. *Vozes dos Vales*. 2012.
44. Barbosa C. Mediação familiar e construção de vínculos afetivos. 2014.

45. Alvarenga J. Adaptação de crianças e adolescentes a novos modelos parentais. 2013.
46. Fernandes PS. Família monoparental feminina: desafios de ser mãe solo. Unesp. 2022.
47. Atalaia P. Multiparentalidade e reconhecimento jurídico. 2020.
48. **Maia R.** Da relação de parentesco colateral na família recomposta [tese de doutorado]. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; 2007. 217 f.
50. Bastos SR. Desafios escolares para crianças de famílias recompostas. 2022.
51. Nascimento AM. Impactos emocionais em famílias recompostas. 2019.
52. Pinto L, Reis M. Políticas públicas e famílias recompostas. 2024.
53. Ribeiro J. Resiliência em famílias recompostas. 2020.
54. Sampaio C, Cunha LL. União não heteronormativa: uma revisão de literatura a partir das súmulas do STF ADPF 132 e ADI 4277. 2022. Disponível em: <https://sis.unileao.edu.br/uploads/3/DIREITO/D1272.pdf>.
55. Santos EC. Adoção homoafetiva no Brasil. 2021. Disponível em: <https://repositorio.pgsscogna.com.br/bitstream/123456789/67833/1/TCC%20EMANUELLE%20CORDEIRO%20DOS%20SANTOS.pdf>.
56. Rodrigues ÉSB, Lima IMSO. Família, alteridade e a proteção jurídica à criança com o transtorno do espectro autista no século XXI. 2018. Disponível em: <https://ri.ucsal.br/bitstreams/09730880-0932-4094-a93e-86ba7a193fc2/download>.
57. Pedroso J, Branco P, Casaleiro P. Acesso ao direito e à justiça da família e das crianças: que desafios para o século XXI. 2013. Disponível em: <https://journals.openedition.org/eces/1734?file=1>.
58. Costa SA, Kamimura ALM. Ser homossexual no século XXI: os desafios e as conquistas vivenciados pelos associados do Grupo Shama-Uberlândia/MG. 2022. Disponível em: https://www.franca.unesp.br/Home/stae/eixo5_014.pdf.
59. Candido VR. Desafios da adoção homoafetiva. 2023. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/6369>.
60. Leite ÂNM. Desafios para adoção homoafetiva no Brasil. 2023. Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/riufs/17929>.